CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 02/01/2023
Nº 1211 Fl 01
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Dispõe sobre a criação do Projeto "Adote uma Lixeira" e dá outras providências.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Francisco de Assis, o Projeto "Adote uma Lixeira", no qual o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeira tradicionais ou para reciclagem de Pet nos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Parágrafo único - As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.

Art. 2º São objetivos do Projeto "Adote uma Lixeira":

I – Preservar e melhorar a limpeza da cidade;

II - Garantir bom estado de conservação dos logradouros públicos em geral;

III - Aumentar o número de lixeiras na Cidade;

IV - Incentivar a reciclagem;

V – Reduzir as despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;

VI - Estimular a parceria público-privado;

Art. 3º As lixeiras a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização

tecnicamente especificada pelo Poder Executivo Municipal para atender as condições de salubridade e bem-estar da comunidade local.

Parágrafo único - Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebida, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos.

Art. 4º Poderá ser afixada, em local visível, placa, adesivos ou similar, indicativos do nome e/ou logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Art. 5º Os custos relativos à instalação e à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas parceiras deste projeto.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Danilo Cáceres, 02 de janeiro de 2023.

Vereadora Elizandra Sacardi
Bancada do Progressistas

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo minimizar a contaminação ambiental e manter a limpeza do município, dentre outros objetivos descritos em lei.

Nessa linha, a apresentação do presente projeto se justifica ao considerar que, hoje, a contaminação ambiental e a gestão de resíduos sólidos, estão entre os principais desafios a serem enfrentados pelas autoridades públicas, visando garantir a qualidade de vida das pessoas, e a limpeza pública é um importante aspecto na gestão de resíduos sólidos.

Assim, o lixo amontoado nas áreas urbanas do município obstruiu as vias e o sistema de escoamento de águas pluviais. Além disso, o lixo não descartado corretamente fica sujeito a interferência dos animais, pode gerar contaminação e poluição do município.

Outrossim, cabe destacar que os serviços de limpeza urbana são, de competência municipal. Com isso, entendo que a iniciativa privada poderá participar, entre outras formas, distribuindo lixeiras em logradouros públicos e, por conseguinte, colaborando na educação dos cidadãos, na redução dos serviços de varredura, na limpeza e embelezamento da cidade.

Ademais, o Poder Público deve ser o principal mediador de ações que conscientizem a população sobre o acondicionamento, disposição e destinação dos resíduos sólidos, portanto, estas são as justas razões que me levaram a apresentar o presente projeto de Lei, que visa aumentar o número de lixeiras na cidade sem custo para o Executivo.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor o encaminhamento do Projeto de Lei à apreciação.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 02 de janeiro de 2023.

Vereadora Elizandra Sacardi,
Bancada do Progressistas.